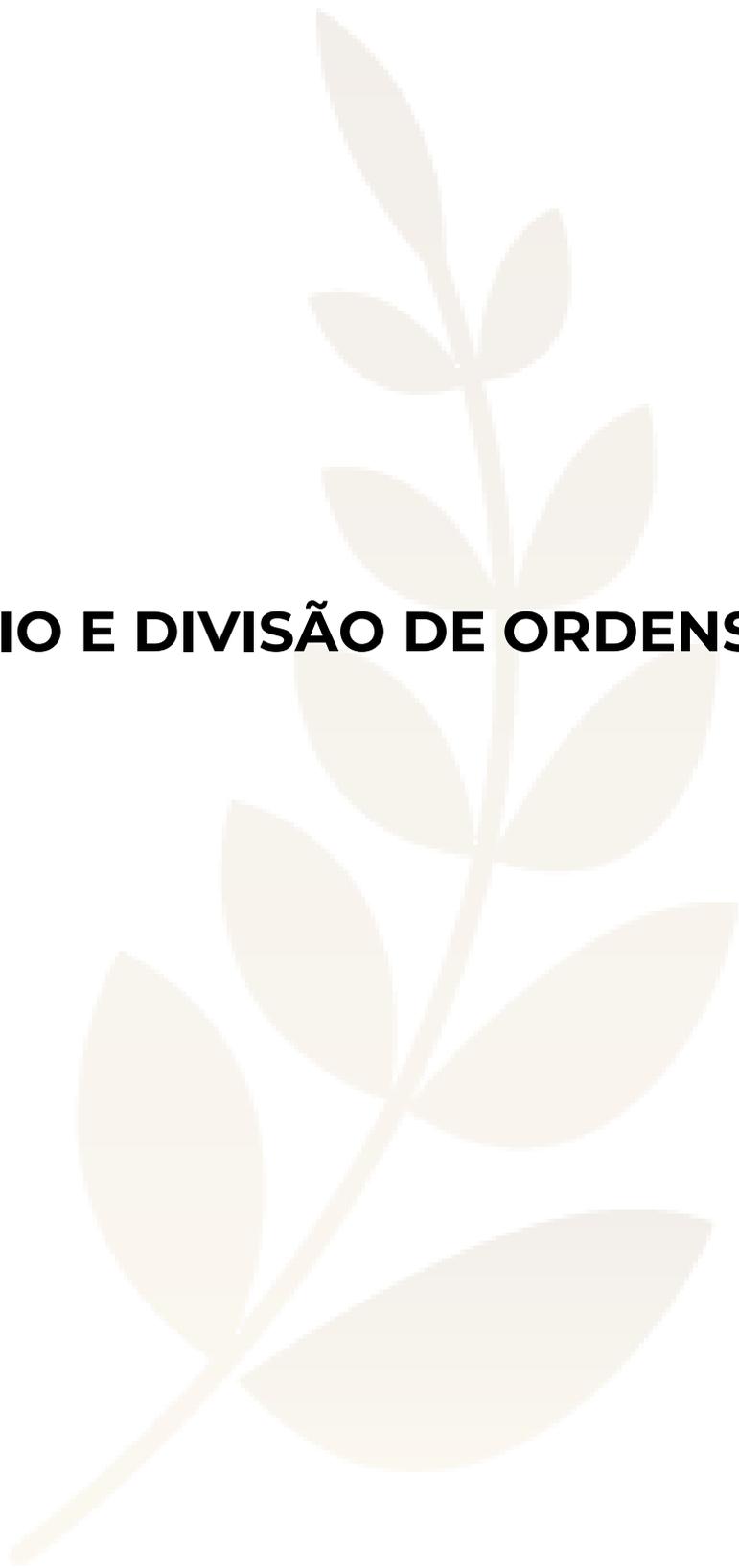




AMÉRICA PRIVATE EQUITY

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS



Autorregulação
ANBIMA

ADESÃO PROVISÓRIA
Administração Fiduciária

Rua Urussui 71 – Cj.56 |
Itaim Bibi – CEP 04542-050 / SP |
www.americape.com.br |



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Sumário

Introdução.....	4
Objetivos	4
Formas de Atuação	4
Regras e Parâmetros da Política de Rateio	5
Considerações Finais	5





AMÉRICA PRIVATE EQUITY

FICHA TÉCNICA

Título:	Política de Rateio e Divisão de Ordens adotada pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
Área Responsável:	Riscos e Compliance.
Descrição:	Dispõe sobre as diretrizes adotadas para o rateio e divisão de ordens
Data de atualização:	18.10.2023
Data de publicação:	01/12/2024
Versão:	3.0



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Introdução

A América P.E. Administradora de Recursos Ltda. (“América Private Equity” ou “Instituição”) é credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários.

A Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) consiste em um conjunto de regras e procedimentos que devem ser observados pelo administrador de recursos durante a sua atuação entre todas as carteiras de valores mobiliários sob sua responsabilidade.

Objetivos

O rateio e a divisão de ordens são procedimentos de grande importância em uma atividade na qual se assume responsabilidade fiduciária atuando como administrador de carteiras de valores mobiliários.

Esta Política consiste em um conjunto de regras e procedimentos que visam estabelecer critérios equitativos, e preestabelecidos, que estejam formalizados e que sejam passíveis de verificação. Neste sentido, busca a Política controlar a alocação de ordens entre as carteiras de valores mobiliários de modo que a distribuição dos ativos financeiros ocorra de forma equitativa e justa e que as ordens de compra e venda sejam registradas e alocadas de maneira equitativa entre as carteiras.

O objetivo final da distribuição de ordens consiste em preservar os investidores e evitar a transferência de riqueza entre os cotistas. As regras de rateio e a divisão de ordens devem sempre resguardar os cotistas dos fundos, evitando sempre que um investidor seja beneficiado em detrimento de outros.

Formas de Atuação

O atual grupo América Private Equity desempenhará as atividades de administração de carteiras e gestão de Recursos, exclusivamente por meio de Fundos de Investimento em Participações, sempre sob a forma de condomínio fechado (individualmente, “Fundo” ou, em conjunto, “Fundos”), destinados à participação em sociedades, abertas ou fechadas (“Sociedades Investidas”).

Os Fundos de Investimento em Participação integram o rol de veículos utilizados pela indústria de investimentos alternativos e atendem os segmentos de *Private Equity*, *Venture Capital*, *Infraestrutura*, entre outros. Estas estruturas possuem características específicas com períodos de investimento e desinvestimento, iliquidez de ativos e longo prazo de maturação. Além disso, por se tratar de Fundos fechados, o cotista não pode solicitar resgate dos recursos a qualquer tempo.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Regras e Parâmetros da Política de Rateio

Na qualidade de Administrador Fiduciário dos Fundos de Investimento em Participações, a América Private Equity não executará ordens de compra e venda de títulos e valores mobiliários diretamente com o Mercado.

Por outro lado, a América Private Equity receberá dos Gestores dos Fundos de Investimento em Participações sob sua administração as instruções, notas de corretagem, e demais comunicações necessárias para que tais movimentações, após análise de nossa equipe de Risco, sejam devidamente enviadas para as instituições Custodiantes dos referidos Fundos, onde se procederão com as liquidações financeiras destas instruções junto às contrapartes.

A área de Risco será a responsável pela verificação, dentre as ordens recebidas de um mesmo Gestor, se os preços dos ativos cujas ordens foram objeto de rateio estão sendo distribuídos entre os veículos de investimento estão equivalentes, e se estão de acordo com a Política de Investimento destes veículos.

Já em relação a parcela remanescente de caixa do Fundo (aquela não destinada a ativos ilíquidos), a Instituição busca alocar recursos, em regra, em fundos de investimento líquidos de baixo risco enquadrados na família de renda fixa, nos termos definidos pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("[ICVM 555](#)"). Estes fundos são sempre geridos e administrados por outros gestores de recursos especializados na condução deste tipo de atividade.

Considerações Finais

A América Private Equity não realiza a gestão de fundos de investimento tradicionais regulados pela ICVM 555/175. Caso a América Private Equity venha a ampliar o escopo de atuação e passe a exercer a gestão de recursos de fundos líquidos, a Instituição deve atualizar esta Política e apresentar critérios de alocação que sejam passíveis de verificação, em conformidade com a legislação vigente, de forma a garantir o tratamento justo e equânime aos investidores.

Esta Política poderá ser atualizada e complementada periodicamente, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou ainda em função de mudanças regulatórias e está disponível na rede da América Private Equity.